

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 654/2021

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 654/2021, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1050/2021, PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E J. S. COSTA TRANSPORTE EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Sete de Setembro, s/nº, bairro Esplanada do Xingu, na cidade de Altamira/PA, CEP: 68.372-855, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sra. **MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO**, Secretária Municipal de Educação de Altamira do Pará e do outro lado a empresa **J. S. COSTA TRANSPORTE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado interno, com sede na Estrada Princesa do Xingu, Chácara Canaã, Lote 33, Zona Rural, município de Altamira/PA, Email: j.s.costaservicosetransportes@gmail.com, telefone: (93) 99197-0035, 99212-9159, inscrita no CNPJ sob o nº 35.865.584/0001-42, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal, **JEFFERSON DIAS DA COSTA**, brasileiro, casado, empresário, portador da CNH/PA n.º 04935638557 e do CPF n.º 720.793.122-00, residente e domiciliado à Rua Sete de Setembro, s/nº, Bairro Centro, Cep: 68.371-000, município de Altamira/PA, telefone: (93) 99197-0035, 99212-9159, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 654/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2023

12 122 0006 2029- Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

33 90 33 00 – Passagens e Despesas com Locomoção.

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.

33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.

15 73 00 00 – Royalties do Petróleo e Gás á Educação

17 09 00 00 – Trans. Da União de Recursos Hídricos

12 361 0007 2046- Manutenção das Escolas Indígenas

33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.

12 361 0011 2052- Manutenção do Salário Educação.

33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

15 50 00 00 – Transferência do Salário Educação.

12 361 0015 2061- Manutenção do Transporte Escolar para as Resex

33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.

15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE.

12 361 0015 2062- Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar- PNATE**33 90 33 00 – Passagens e Despesas com Locomoção.**

15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE.

33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE.

12 362 0006 2307- Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar Estado -PETE**33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

15 71 00 00 – Transferência de convenio-Estado/educação

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRORROGAÇÃO

3.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 01/06/2023 até o dia 31/12/2023.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

4.1 – Fica modificado o Contrato Administrativo nº 654/2021 firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme planilha constante no subitem 4.1.2.

4.1.1 – Conforme permite artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

4.1.2 - Planilha demonstrativa:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	POLO	QTD/KM-DIA	QTD/UN 121 DIAS	V. UNIT.	V. TOTAL
16	LOCAÇÃO DE VEICULO CAMINHÃO ou similar com capacidade para 22 lugares sentados, ano mínimo do veículo 2000, para o Transporte de Alunos: PERCURSO: Tuna Travessão da Firma, Ramal Jaraninha, Ramal Picadinho até a EMEF. Alteir Mardegan. Placa: LVO 8317 - Chassi: 9BFLF47926B036217 - Motorista: LUCIVALDO PEREIRA DOS SANTOS - CNH: 04241618747	ZONA RURAL	225	27.225 km	R\$ 4,37	R\$ 118.973,25
VALOR TOTAL						R\$ 118.973,25

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui nãoexpressamente

modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 29 de maio de 2023.

MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

J. S. COSTA TRANSPORTE EIRELI

CNPJ: 35.865.584/0001-42
JEFFERSON DIAS DA COSTA
CPF: 720.793.122-00
CONTRATADA